

PORTARIA Nº 13/SIA, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto Santa Maria - Aracaju/SE (SBAR).

(Texto compilado)

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 139 (RBAC nº 139), e considerando o que consta do processo nº 00058.003376/2013-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto nº 022/SBAR/2017 à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, operador do Aeroporto Santa Maria - Aracaju/SE (SBAR).

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida. (Incluído pela Portaria nº 1.124/SIA, de 29.03.2017)

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

a. Código de referência: 4C;

b. O aeroporto pode ser utilizado regularmente por aeronaves compatíveis com o código de referência 4C ou inferior;

c. Tipo de operação por pista/cabeceira:

Cabeceira 11: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

Cabeceira 29: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;

d. Nível de Proteção Contra incêndio Existente - NPCE: 7 (sete).

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

a. Aeronaves sem equipamento rádio;

b. Planadores;

c. Aeronaves sem transponder ou com falha neste equipamento.

III - Restrição aos serviços aéreos:

a. Lançamento de objetos ou pulverização;

b. Reboque de aeronaves;

c. Lançamento de paraquedas;

d. Voo acrobático.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FÁBIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI